

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1963

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABIRITO

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo assin, apresenta para apreciação a votação o seguinte projeto de lei:

Lei nº Projeto de Lei nº 34/63
Dispõe sobre denominações de ruas.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decreta:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as ruas situadas na Vila São Crispim, no Bairro Santa Rita, tendo por base ou ponto inicial a ponte de cimento armado, que dá acesso à referida Vila:

- a) - Rua José de Oliveira e Silva, a rua à esquerda, margeando o Córrego do Munú, até o fim da Vila;
- b) - Rua João de Faria Gurgel, a rua frontal à ponte, subindo o cruzeiro, até o alto da Vila;
- c) - Rua 22 de maio, pela direita da marcação, até a Igreja de Santa Rita
- d) - Rua 6 de Julho, a rua transversal às ruas supra citadas, partindo da Rua da Carioba, na Ponte de Madeira, terminando na Rua José de Oliveira e Silva,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Comissão de Viação e
Obras Públicas

Em 10-8-63

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Em 10-8-63

Presidente

Aprovado em 2ª discussão

= JOSÉ CLEMENTE NETO =

Aprovado em 2ª discussão
por votos contra

Em 10-8-63

Presidente

A SANÇÃO

Em 10-8-63